



## **DECRETO Nº 68**

*de 01 de outubro de 2019*

### **DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. Considerando que o ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público instituído no artigo 236 da Lei 8.112/90; Considerando o feriado Estadual de Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 11 de outubro; DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, excepcionalmente no ano de 2019, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira).*

#### **Parágrafo único. .**

*Em decorrência da antecipação/ de comemoração do dia servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira);*

#### **Art. 2º.**

*Caberá aos Secretários Municipais garantir o funcionamento dos serviços essenciais, podendo ser efetuados por meio de escala de serviços ou de plantão.*

**Art. 3º.** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim-MS, 01 de outubro de 2019.*

***GUILHERME ALVES MONTEIRO*** *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 68/2019 - 01 de outubro de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*